

## QUESTÃO 65 DE NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA

### PROVA TIPO 1

O gabarito preliminar da questão 65 trouxe como assertivas verdadeiras os itens I e III, porém o item III encontra-se equivocado pelos motivos abaixo.

Segundo a alternativa, o princípio da publicidade pode ser dispensado em todas as licitações, desde que haja justificativa administrativa.

O princípio da publicidade não pode ser dispensado nas licitações. Segundo o art. 13 da Lei nº 14.133/21, os atos praticados no processo licitatório são públicos, RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE INFORMAÇÕES CUJO SIGILO SEJA IMPRESCINDÍVEL À SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO, na forma da lei.

Além disso, o parágrafo único do artigo 13 prevê apenas duas situações específicas em que a publicidade é diferida ou postergada, não dispensada: o conteúdo das propostas, até a respectiva abertura e o orçamento da Administração.

Portanto, em contraponto ao considerado como correto na questão, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que os atos licitatórios são públicos, e não que podem ser públicos ou devem ser públicos, salvo justificativa.

Ao adotar o entendimento de que a publicidade pode ser dispensada em todas as licitações, desde que haja justificativa administrativa, é inverter a lógica do princípio da publicidade. Outro ponto que merece atenção é que a assertiva afirma que a publicidade pode ser dispensada em TODAS as licitações, quando, na verdade, a Lei nº 14.133/2021 trata como exceção APENAS as informações que sejam imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.

Diante do exposto, solicito anulação da referida questão, uma vez que apenas o item I está correto, não havendo resposta correta nas alternativas.